

Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº 244/91

data - 04 de Março de 1.991

SÚMULA -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER ' AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS.

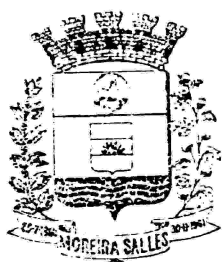
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer aquisição por doação e em nome do Município de Moreira Sales de uma área de terreno com 37.044.62 m², denominado Lote "A", destacado do Lote Rural compreendendo os Lotes nºs. 423 à 448, situado na Parte 5ª., da Gleba nº. 12-2ª, Parte da Colônia Goio-erê, Município de Moreira Sales, Comarca de Goio-erê - Pr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO, O Imóvel acima descrito, compõe-se das seguintes medidas, divisas e confrontações:- inicia-se no Marco nº. 01 situado no eixo de uma estrada Municipal, junto a uma ponte. Partindo deste com um rumo 20º, 27º. 32" NO e uma distância de 414,92 metros, atinge o marco nº. 02. no entroncamento desta estrada com a Av: Perimetral e Av: Padre Alberto. Desse, com um rumo 46º.43'09"SE e uma distância de 416,47 metros pelo nordeste da Av. Perimetral, atinge o marco nº. 03 junto a margem direita de um córrego sem denominação especial! Do marco nº. 03 seguindo em direção à jusante deste córrego com uma metragem de 191,34 metros, atinge o marco nº. 01, que é o início da poligonal divisória.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O referido imóvel destinar-se-à, construção de moradias pelo sistema financeiro da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Artigo 2º. - A referida aquisição nos termos acima mencionados, foi feita livre, desembaraçada e sem quaisquer ônus ao Município de Moreira Sales - Pr.,



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240

Moreira Sales

Paraná

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 244/91 - FOLHA - 02

Artigo nº. 3º. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES -
ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.991.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

- Prefeito Municipal -

publique-se

registre-se

cumpra-se

r.a.d. -

LEI N.º	244/91
DATA	04/maio/1991
PUBLICAÇÃO	09/03/91
J. M. Ribeiro	
da Silva	
EDIÇÃO	483